Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo N.o 25.508 **Data** 15.10.2001

Projeto de Lei nº 42/2001

Autor Prefeito municipal

Assunto

"Autoriza o Prefeito municipal a abrir um crédito adicional especial ao orçamento do Poder Executivo no valor de R$ 42.000,00."

TRAMITAÇÃO

À Comissão de Justiça e Redação. Em___/___/___ Diretor da Secretaria			

Resultado

Aprovado por 12 a 0 votos

Rejeitado por___ a___ votos

Pompéia, 15/OUT/2001

Presidente

Aprovado por___ a___ votos

Rejeitado por___ a___ votos

Pompéia, ___/___/___

Presidente

Autógrafo N o 37/2001

Lei N.o 1.951 **de** 16/10/2001

Observações:

Arquivado em___/___/___

Diretor da Secretaria

Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

Pompéia, 10 de outubro de 2001.

A/ Comissões competentes

15-out-2001

OFÍCIO 998/GP/2001 P.P. 42/2001

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos estamos encaminhando a Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO PODER EXECUTIVO NO VALOR DE R$ 42.000,00 para ser analisado e votado pelos senhores Vereadores.

A abertura desse crédito adicional especial se faz necessário para que a Administração Municipal possa conceder subvenção social à Santa Casa de Pompéia no valor de R$ 42.000,00, recursos que serão utilizados para o pagamento do 13.° salário aos dedicados funcionários daquela instituição sem fins lucrativos e que vem sendo dirigida com muita competência por um grupo de abnegados cidadãos que sacrificam preciosos momentos de convívio familiar para garantir à população um atendimento hospitalar que vem servindo de referência a outras cidades.

O Poder Executivo Municipal, dentro das restrições financeiras impostas pela atual conjuntura da economia brasileira, demonstra, com essa subvenção, a sua confiança no excelente trabalho que vem sendo desenvolvido pela Santa Casa de Pompéia e que merece o apoio de toda a comunidade.

Diante do exposto solicitamos que o presente projeto de lei seja apreciado e votado em regime de urgência.

Atenciosamente,

ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

PROTOCOLO
PROC. Nº 25.508
15 / 10 / 2001
Diretor da Secretaria

A Sua Excelência o Senhor
ELIZIO IGNÁCIO DA ROCHA
Câmara Municipal de Pompéia

Câmara Municipal de Pompéia
10 OUT 2001
Recebido

Rua Dr. José de Moura Resende 572 - CEP17580-000 - Fones (14) 452-1611 e 452-1040 (Fax) - E-mail: pmpompeia@uol.com.br

PROJETO DE LEI N.° / 2001

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO PODER EXECUTIVO NO VALOR DE R$ 42.000,00.

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1.° - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) ao orçamento do Poder Executivo com a seguinte codificação :

09 - SERVIÇOS DE SAÚDE

01 - Fundo Municipal de Saúde

3231-13754282-09 - Subvenção Social - Santa Casa de Pompéia..... R$ 42.000,00

ARTIGO 2.° - O valor do crédito aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária :

03 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

01 - Secretaria

3132 – 03070212-02 - Outros Serviços e Encargos..... R$ 42.000,00

ARTIGO 3.° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 19 de outubro de 2001.

ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

e.mail: cmpompeia@uol.com.br

R. João da Costa Vieira, 584 – Cx.Postal 46 -CEP 17.580.000 – Telefax (014) 452-1405 - Pompéia

Parecer em Conjunto das Comissões de Justiça e Finanças

Projeto de Lei nº 42/2001
Autor: Prefeito Municipal.
Assunto: "Autoriza o Prefeito Municipal a abrir um crédito adicional especial ao Orçamento do Poder Executivo no valor de R$ 42.000,00".

O presente Projeto de Lei de autoria do Senhor Prefeito Municipal de Pompéia tem por objetivo autorizar a abertura de um crédito adicional ao Orçamento vigente para conceder subvenção social à Santa Casa de Pompéia, subvenção esta que será utilizada por aquela instituição para o pagamento do 13º salário dos funcionários.

Analisado pela Comissão de Justiça e Constituição foi considerado legal e dentro das normas constitucionais.

Quanto ao mérito somos favoráveis considerando-se que referida instituição não poderá arcar com essa despesa.

Pela aprovação.

Sala das Comissões, em 15 de outubro de 2001.

Fátima Aparecida Gonçalves Borsari
Relatora

Valdir Cervelin
Membro da Com.de Justiça

Márcio Rogério Caffer
Membro da Com.de Justiça

Eurípedes Avelar
Membro da Com. de Finanças

Valentim Marques de Abreu
Membro Com.Finanças

Valdemir Lopes Ferreira
Membro Com. Finanças